

ATA DA 696ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, nas dependências do Palácio José Bonifácio, na Sala de Situação, realizou-se a seiscentésima nonagésima sexta Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Gustavo Araújo Nunes, Paulo Murat Filho, Maria Inês Rangel Garcia, Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior, Amanda Guerra de Oliveira Andrade, Antônio Fernandes Ozores, Flavia Neves Dantas, Ricardo Beschizza, Rafael dos Santos Oliva, Maria Valquíria de Souza Barboza e Rogério Mathias Conde. O Vice-presidente, Gustavo de Araújo Nunes iniciou a reunião com a leitura da ata da 695ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Nelson Santos Dias, justificou a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência, votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processos de isenção de IPTU a serem referendados pelo Conselho, de acordo com a **Resolução nº 003/2022 – CONDEPASA** publicada no **Diário Oficial de Santos em 29/12/2022: PA. nº 44652/2024-14 – interessado:** Carlos Alberto Sigüeta – assunto: isenção de IPTU/2025 – local: Av. Campos Sales nº 68: após análise deliberou-se, nada a opor ao requerido, nos termos da manifestação da Sepasa (...a Sepasa segue a manifestação da Setac e, em conformidade com a Resolução CONDEPASA nº 03/2022 (AD REFERENDUM), não se opõe à concessão da isenção total (100%) do IPTU para o exercício de 2025. Portanto, não há objeções à renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para o exercício de 2025.). PA. nº 44568/2024-00 – interessado: Cleide Tamashiro – assunto: isenção de IPTU/2025 – local: Rua Silva Jardim nº 23: após análise deliberou-se, nada a opor ao requerido, nos termos da manifestação da Sepasa (...a Sepasa segue a manifestação da Setac e, em conformidade com a Resolução CONDEPASA nº 03/2022 (AD REFERENDUM), não se opõe à concessão da isenção total (100%) do IPTU para o exercício de 2025. Portanto, não há objeções à renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para o exercício de 2025.). PA. 27673/2022-78 - interessado: Polícia Militar do Estado de São Paulo – 6º Grupamento de Bombeiros - assunto: autorização de serviços de conservação - local: Av. Conselheiro Nébias nº 184: após análise, deliberou-se nada opor a baixa de obras, nos termos da manifestação da Sepasa (...Em vista da execução dos serviços de conservação na fachada e da centralização do sistema de ar condicionado, que foram realizados em conformidade com o projeto aprovado, valorizando ainda mais o bem tombado, consideramos os serviços concluídos e aptos para a baixa de obras.). PA. nº 53660/2024-25 - interessado: Instituto Histórico e Geográfico de Santos - assunto: autorização para serviços de conservação e caiação - local: Av. Conselheiro Nébias nº 689: após análise deliberou-se, nada a opor ao requerido, nos termos da manifestação da Sepasa (...A Sepasa, tendo em vista a documentação e a RRT apresentadas, não se opõe à aprovação dos serviços de conservação e caiação das fachadas do bem tombado.). PA. nº 53355/2024-51 - interessado: Museu de Arte Sacra de Santos - assunto: regularização de reforma na parte elétrica do Museu - local: Rua Santa Joana D'Arc nº

795: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da Sepasa (...para melhor entendimento e análise da regularização dos serviços internos em bem tombado, solicitamos que sejam apresentados: a) croquis e memorial descritivo dos serviços realizados, com ênfase nas intervenções visíveis nas salas de exposições. Os croquis deverão conter a situação anterior e a atual, após os serviços, para avaliarmos o grau de alterações (se houver), além de guiar os técnicos desta Sepasa em uma vistoria no local; b) relatório fotográfico detalhado de todos os cômodos afetados pela intervenção. O memorial e os croquis deverão ser datados, assinados e vistados por profissional habilitado, arquiteto, conforme a Resolução Normativa Federal do CAU e respectiva RRT. Reiteramos que, apesar de se tratar de uma intervenção emergencial e de segurança, esta é considerada irregular, ou seja, realizada sem a prévia análise e aprovação dos órgãos de proteção municipal, estadual e federal. Portanto, lembramos ao interessado que deverá apresentar a aprovação do CONDEPHAAT e do IPHAN.), com encaminhamento à Sepasa, a fim de convocar o interessado para orientação. PA. nº 24174/2022-00 - interessado: Ana Lucia de Lemos Faria - assunto: modificação de projeto aprovado sem carta de habitação – projetos em andamento – referente ao PA. nº 27325/2002-48 - local: Rua Tuiuti nº 93: após análise deliberou-se, pela aprovação do projeto, nos termos da manifestação da Sepasa (...Dessa forma, acompanhamos a manifestação da Setac e reiteramos pela aprovação do projeto. Pelo encaminhamento ao DECONTE/SEOBE, para prosseguimento do trâmite.). Em proposições tratou-se: a) PA. nº 54849/2024-17 – interessado: CONDEPASA/SECULT – assunto: solicitação para abertura de processo de estudo de tombamento do “Cassino Monte Serrat e Complexo Funicular” – local: Praça Corrêa de Mello nº 33: após análise deliberou-se, por unanimidade pela aprovação da abertura de processo de estudo de tombamento do “Cassino Monte Serrat e Complexo Funicular”, nos termos da manifestação da Sepasa (...Considerando os motivos expostos, seu valor arquitetônico, seu referencial paisagístico, seu excelente estado de conservação e sua inserção no mosaico de bens tombados relacionados ao turismo balneário do litoral paulista e ainda dos sistemas de transporte ferroviário, esta Seção recomenda a abertura do estudo de tombamento do antigo Cassino do Monte Serrat e seu sistema funicular, situado à Praça Corrêa de Mello nº 33.). Em comunicações tratou-se: a) Planilha de áreas envoltórias: foi dada ciência ao pleno da planilha em questão. O conselheiro representante do GPM recomendou que se coloque, junto às Resoluções de Tombamento, mapas dos bens tombados e suas áreas envoltórias, facilitando a visualização da informação. b) Relatório de vistoria da SEPASA – 6º Grupamento de Bombeiros – Av. Conselheiro Nêbias nº 184: foi dada ciência ao pleno do relatório em questão. c) Slide da aula sobre o CONDEPASA na UNISANTA: foi apresentado ao pleno e os conselheiros representantes do GPM e da SEECTUR, sugeriram que o mesmo seja disponibilizado ao público. d) Correspondência de 08/10/2024 – Núcleo Docomomo São Paulo – denúncia sobre o estado de conservação da antiga Unidade Municipal de Educação Acácio de Paula Leite Sampaio – Rua Sete de Setembro nº 14 – Vila Nova: foi dada ciência do teor da correspondência ao pleno. e) Correspondência de 08/10/2024 – Núcleo Docomomo São Paulo – denúncia sobre a descaracterização do imóvel tombado – Rua Vergueiro Steidel nº 57 – Embaré: foi dada ciência ao pleno da denúncia em questão, comunicando que a Sepasa agendou vistoria técnica ao imóvel para verificar as irregularidades. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Vice-presidente Gustavo Araújo Nunesdeu por encerrada a reunião as onze horas. Eu, Lilian Esther Gigli

secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos Conselheiros a ela presentes.

Santos, dez de outubro de dois mil e vinte quatro.

Paulo Murat Filho

Maria Inês Rangel Garcia

Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior

Amanda Guerra de Oliveira Andrade

Antônio Fernandes Ozores

Flavia Neves Dantas

Ricardo Beschizza

Rafael dos Santos Oliva

Maria Valquíria de Souza Barboza

Rogério Mathias Conde.